

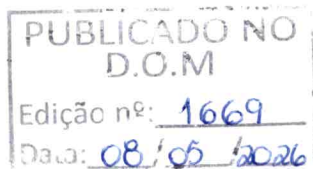


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.256, DE 8 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA 'SAÚDE NO VOLANTE' – DIRETRIZES PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PROFISSIONAIS CONDUTORES A SERVIÇO EM CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



AUTORIA DO VEREADOR REINALDO SANTOS

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o Programa "**Saúde no Volante**", destinado à saúde dos profissionais que prestem serviços à municipalidade.

Art. 2º O Programa "**Saúde no Volante**" tem como objetivos fundamentais:

I - promover a conscientização sobre a prevenção de doenças ocupacionais inerentes à atividade de condução;

II - incentivar o diagnóstico precoce de patologias como hipertensão arterial, diabetes, distúrbios do sono, problemas de visão e auditivos;

III - fomentar o suporte psicológico voltado à gestão de estresse no trânsito e saúde mental do condutor;

IV - valorizar o profissional que zela pela segurança e pelo transporte de vidas humanas no Município.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I - incentivo à realização de avaliações médicas periódicas e preventivas;

II - promoção de campanhas educativas sobre ergonomia, nutrição adequada e combate ao sedentarismo;

III - fortalecimento de parcerias entre as Secretarias Municipais para o monitoramento da qualidade de vida dos condutores.

Yaf



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.256/2026 - fls. 2

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo